



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PUBLICADO NO JORNAL:

Edição nº 9.750

Em *23/04/2024*

Folha nº *B10*

VISTO DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 2368/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.451.0028.1263- Protocolo n. 21.371.562-3 Urbanização/Calçadas - SEDU

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1. 886 Obras e Instalações

R\$ 800.000,00

TOTAL

R\$ 800.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

2400.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL

2428.10.99.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal

2418.10.99.05.00 – Protocolo n. 21.371.562-3 Urbanização/Calçadas - SEDU-Fonte 3.1.886 R\$ 800.000,00

TOTAL

R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL